

DECRETO Nº 4951/85
de 01 de fevereiro de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 100.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3120 - Material de Consumo, no programa 03090442.77 - Central de Documentação e Informação, na Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio Econômico, no Departamento de Planejamento e Coordenação, na Secretaria de Planejamento e Informática.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.13	Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio-Econômico	
3.13 - 03090442.77	Central de Documentação e Informação	
3.13 - 3120	Material de Consumo	100.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.13	Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio-Econômico	
3.13 - 03090442.77	Central de Documentação de Informação	
3.13 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000

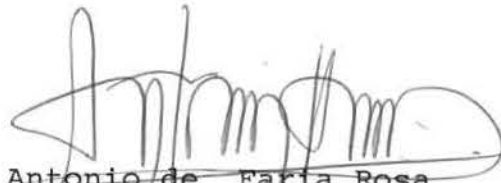
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de fevereiro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 4951/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de fevereiro de 1985.



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de
fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos